



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1535 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº01/EXPOCARNAUBAIS/2022

RETIFICAÇÃO Nº 1

A Prefeita do Município de Carnaubais-RN, com relação ao Edital de Inscrições da Expo Carnaubais, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº01/EXPOCARNAUBAIS/2022, conforme a seguir:

1. Alterar o item 1.5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.5 Serão disponibilizadas 10 vagas para as seguintes modalidades: concurso gastronômico, melhor rebanho caprino e ovino, torneio leiteiro bovino. Com relação a peça artesanato fica estabelecido um numérico indeterminado.

2. Alterar o item 3.3.5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3.5. A característica principal do produto é a confecção com a habilidade das mãos ou com o auxílio de ferramentas de pequeno porte, cuja a qualidade depende da criatividade e da destreza ou habilidade dos artesões do município de Carnaubais que produz suas peças utilizando a matéria prima.

3.3.6 Dos critérios de Seleção – Artesanato em palha de carnaúba:

I. Primeira fase – Seleção das peças que possuem a melhor pontuação nos seguintes aspectos:

a) Qualidade técnica;

b) Qualidade estética;
c) Qualidade simbólica e inovação;

3. Alterar o item 3.4.6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

3.4.6 Os exames serão custeados pela Prefeitura Municipal, os animais que apresentarem resultados positivos para brucelose ou tuberculose e que não apresentarem a documentação necessária não poderão participar do evento.

Passará a lê:

3.4.6 As exigências sanitárias para a entrada dos animais nos currais, serão custeadas pelos produtores, sendo responsável por toda a documentação. Os animais que apresentarem a documentação necessária não poderão participar do evento.

4. Alterar o item 3.3.8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3.8.1 Acerca dos animais a participarem do concurso, necessitará cumprir os seguintes requisitos:
I. Apenas serão permitidos animais mestiços;
II. As categorias serão apresentadas em uma única categoria – categoria animal sem muda;
III. A ausência de um ou mais dentes de leite ou caducos,

implicará na desclassificação do animal de imediato;

3.3.8.2 A entrada dos animais no local do evento da Expo Carnaubais, deverá ser seguida do GTA – Guia de Trânsito Animal, sendo o documento oficial para transporte animal no Brasil.

3.3.8.3 Todos os animais serão alojados nos locais adequados – currais-, por ordem de chegada, devidamente orientados pela Comissão Responsável do Campeonato. Os animais serão acompanhados pelos seus responsáveis;

3.3.8.4 Os animais inscritos serão identificados por um colar com numeração específica, sendo obrigatório ao animal permanecer com o colar até o final do evento. Em caso de perda da identificação, a Comissão Responsável terá que ser comunicada imediatamente.

3.3.8.5 Durante o evento os animais não poderão receber qualquer introdução medicamentosa, uma vez em que qualquer aplicação de substância implicará na desclassificação do animal.

5. Acrescentar:

DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

6.1 A Expo Carnaubais contará com Praça de Alimentação, contendo 10 (dez) box, a qual será aberta inscrição para os populares que trabalhem com o gênero alimentício.

6.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, 09 (nove) vagas destinadas para essa categoria, de acordo com a ordem de inscrição.

6.3 Um box da Praça de Alimentação da Expo Carnaubais será destinado para Rota do Cordeiro.

6. Acrescentar:

6.1 As inscrições do concurso do artesanato serão efetuadas junto a Secretaria

ESPAÇO EM BRANCO

Damiana da Silva Dantas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 119/2022- GAB 09 de Setembro de 2022.

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. **Antonio Carlos da Silva**, no Cargo Comissionado de Subcoordenador de Execução de Obras, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL
